



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	" . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" . . . . . 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

#### Presidência do Conselho:

**Decreto n.º 31:254** — Autoriza a Direcção Geral da Fazenda Pública a expropriar, por utilidade pública urgente, uma parcela de terreno lavradio, pertencente à Sociedade das Indústrias Químicas Reünidas, com destino ao Ministério da Guerra e para alargamento das instalações da carreira de tiro da serra do Pilar.

#### Ministério do Interior:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

#### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 9:788** — Manda aplicar às colónias, com modificações, o regulamento da disciplina da Mocidade Portuguesa, aprovado pelo decreto n.º 30:921.

#### Ministério da Educação Nacional:

**Decreto-lei n.º 31:255** — Insere várias disposições relativas à admissão ao exame de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades.

Organizou-se o respectivo processo de expropriação por utilidade pública urgente, nos termos do decreto com força de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, e dêle fazem parte os pareceres favoráveis do Conselho Superior de Obras Públicas e do Ministro da Justiça.

Nestes termos e atendendo a que o Conselho de Ministros, por seu despacho de 30 de Abril último, considerou a expropriação pedida de utilidade pública e urgente;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

**Artigo 1.º** É autorizada a Direcção Geral da Fazenda Pública a expropriar, por utilidade pública urgente, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do decreto com força de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, com destino ao Ministério da Guerra e para alargamento das instalações da carreira de tiro da Serra do Pilar, uma parcela de terreno de lavradio pertencente à Sociedade das Indústrias Químicas Reünidas, que confronta do norte com aquela carreira de tiro e com um caminho de pé pôsto, do sul e nascente com a nova estrada para Quebrantões e do poente também com a carreira de tiro.

**Art. 2.º** As obras de adaptação dos terrenos a expropriar ao fim a que se destinam serão começadas dentro dos trinta dias seguintes à entrada dos mesmos terrenos na posse efectiva do Ministério da Guerra e deverão estar concluídas dentro dos noventa dias imediatos ao seu início.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Maio de 1941. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar.*

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de ontem, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 150.000\$ da alínea a) para a alínea b) do n.º 2) do artigo 45.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério do Interior para o corrente ano económico.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 30 de Abril de 1941. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis.*

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

### Decreto n.º 31:254

O Ministério da Guerra necessita de adquirir, para alargamento das instalações da carreira de tiro da Serra do Pilar, uma pequena parcela de terreno pertencente à Sociedade das Indústrias Químicas Reünidas, com a qual não foi possível chegar a acôrdo para a sua aquisição amigável.